

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE SAÚDE DE ITAPEVA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE SAÚDE DE ITAPEVA

Municípios Participantes: Apiai, Buri, Guapiara, Itapirapuã Paulista, Ribeira, Ribeirão Branco e Riversul.

2º ADITIVO CONTRATUAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITAPEVA - CIRSIT**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 34.909.476/0001-61, com sede à Rua Everaldo Milton Chiavini, Nº 21, Itapeva/SP, CEP. 18.406-020, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOSÉ GUILHERME GOMES**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 333.296.638-39 e RG 42.335.099-7 SSP/SP, residente e domiciliando no município de Riversul/SP e o **MUNICÍPIO DE BURI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº nº 46.634.382/0001-06 neste ato representado por seu Exmo. Prefeito: Sr. **Omar Yahya Chain**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 122.533.878-60 e RG 21.650.958 SSP/SP, residente e domiciliando na Rua Teddy Vieira de Azevedo, 470, Vila Sene no município de Buri/SP, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 04 de janeiro de 2021 o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

OBJETO: Prestação de serviços de Transporte Sanitário Eletivo, englobando o gerenciamento/gestão e manutenção de sistema e banco de dados.

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula 6ª, passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR:

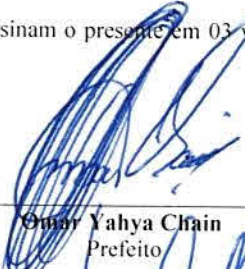
O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços aqui avençados, a importância total estimada de **R\$ 207.833,25** (Duzentos e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), que será dividida em 12 parcelas (5xR\$ 19.056,07 + 3x R\$ 17.471,69+4x **15.034,46**), devendo pagar as quatro parcelas restantes mensalmente através da ferramenta administrativa do débito em conta ou transferência automática até o décimo dia do mês subsequente, exceto a parcela de dezembro que deverá ser paga dentro do mês de dezembro.


Tal mudança se deve a alteração do destino final da Rota de Itapetininga-SP para Itapeva-SP e recálculo de Rota.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.


E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.


Itapeva, 27 de setembro de 2021


Omar Yahya Chain
Prefeito


Jose Guilherme Gomes
Presidente

TESTEMUNHAS:


NOME E RG. RG: 47.496.305-6


NOME E RG. 32.936.277-5